



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACAJU E A
EMPRESA INTERVENIENTE
ANUENTE DISLOC - LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, localizada na Av. Santos Dumont, nº 1470, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP: 49035-730, inscrita no CNPJ nº 32.XXX.XXX/XXX-05, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO CORREIA TEIXEIRA**, conforme consta no contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 012/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2023, homologado em 05/05/2023, regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, I, “b” c/c §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Rua Itabaiana, nº 14, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.
CNPJ: 13.167.804/0001-21



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

2.1. O presente Aditivo tem como finalidade a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2023, homologado em 05/05/2023, fundamentado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 155 de 27 de outubro de 2016, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU** e a empresa **DISLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP**.

2.2 A supressão dos 2 (dois) veículos relacionados ao presente aditivo, resulta em R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos trinta e dois reais). Assim sendo, após a realização das supressões anteriores e da que está em fase de procedimento, totalizaremos o equivalente a aproximadamente 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica estipulado o valor mensal em R\$ 101.088,00 (cento e um mil oitenta e oito reais), correspondente a 18 (dezoito) veículos para as atividades dos Vereadores e Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracaju, com valor unitário de R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Aracaju, 02 de julho de 2024

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju/SE
CONTRATANTE

DISLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP
EDUARDO CORREIA TEIXEIRA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61A6-34D2-6902-670E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO CORREIA TEIXEIRA (CPF 149.XXX.XXX-53) em 02/07/2024 22:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/61A6-34D2-6902-670E>